LEI Nº 5035, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Santa Casa de Caridade para repasse de recurso financeiro em conformidade com a resolução 4732/15, a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Santa Casa de Caridade de Formiga, em única parcela, o valor de **R$ 220.211,20** (duzentos e vinte mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) e rendimentos, destinado ao pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo adulto, apuradas no período de março a junho de 2014 e Neonatal de julho a novembro de 2014, de acordo com a Resolução nº. 4732, de 15 abril de 2015, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de **R$ 220.211,20** (duzentos e vinte mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.050	Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Resolução 4732/15	
335043	Subvenções Sociais	220.211,20
TOTAL		**220.211,20**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" a ação "Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Resolução 4732/15.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os valores constantes da Resolução n.º 4732, de 15 de abril de 2015, ou outra que vier substituí-la, de acordo com a classificação de Nível da Santa Casa de Caridade de Formiga, estando o repasse condicionado ao recebimento do recurso.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete